

LEI Nº 7.362, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Altera as Leis nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e alteração, Lei nº 7.275, de 27 de junho de 2022 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, Lei nº 7.312 de 16 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE ELI:

Art. 1º Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025:

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: NOVA – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS – SUS

Metas	Unidade de Medida	2023
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPA	1

Art. 2º Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.275, de 27 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023.

Art. 3º Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 755.662,97 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	NOVO	107	335043	755.662,97

Art. 4º A cobertura do crédito aberto no total de R\$ 755.662,97 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) será feita por excesso de arrecadação.

Art. 5º Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021 – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025:



ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: NOVA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE – EMENDA PARLAMENTAR

Metas	Unidade de Medida	2023
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPA	2

Art. 6º Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.275, de 27 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023.

Art. 7º Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	NOVO	107	335043	300.000,00

Art. 8º A cobertura dos créditos abertos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será feita por excesso de arrecadação.

Art. 9º Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021 – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025:

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: NOVA – CENTRO DE ATENÇÃO AO DIABÉTICO CAD – EMENDA PARLAMENTAR

Metas	Unidade de Medida	2023
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPA	3

Art. 10. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.275, de 27 de junho de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023.

Q.

✓

Art. 11. Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	NOVO	107	335043	1.000.000,00

Art. 12. A cobertura do crédito aberto no total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) será feita por excesso de arrecadação.

Art. 13. Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226/2021 – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025:

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: NOVA – FUNDAÇÃO CRISTÃ ANGÉLICA (HOSPITAL DO CÂNCER) – EMENDA PARLAMENTAR

Metas	Unidade de Medida	2023
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPA	4

Art. 14. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.275, de 27 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023.

Art. 15. Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	NOVO	107	335043	1.000.000,00

Art. 16. A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) será feita por excesso de arrecadação.

Art. 17. Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025:

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

9..

✓

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO: NOVA – CIRURGIAS ELETIVAS – EMENDA PARLAMENTAR

Metas	Unidade de Medida	2023
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	ETAPA	5

Art. 18. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.275, de 27 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023.

Art. 19. Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	NOVO	107	319034	3.000.000,00

Art. 20. A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) será feita por excesso de arrecadação.

Art. 21. Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021/2021 – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025:

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO: NOVA – CUSTEIO DO MAC – EMENDA PARLAMENTAR

Metas	Unidade de Medida	2023
MATERIAL DE CONSUMO	ETAPA	6

Art. 22. Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.275, de 27 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023.

Art. 23. Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.000.044,00 (dois milhões e quarenta e quatro reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

9.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	NOVO	107	339030	2.000.044,00

Art. 24. A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 2.000.044,00 (dois milhões e quarenta e quatro reais) será feita por excesso de arrecadação.

Art. 25. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 7.312, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 26. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias nas Leis nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, Lei nº 7.275, de 27 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, Lei nº 7.312, de 16 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE



Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL



Registrado sob o protocolo nº 2023 -
007457 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 29 de maio de 2023
Servidor Watalenor Antunes
Matrícula 3007499